



## **LEI Nº.255 / 2013.**

### **“Abre Crédito Especial e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente lei a abrir, mediante decreto executivo, crédito especial até a importância de R\$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil Reais) destinados à cobertura de despesas com folha de pagamento e outras despesas correntes de Exercícios Anteriores.

Art.2º - O mencionado Crédito Especial se destinará a realização de despesas com pagamentos de despesas de folha de pagamento entre outras despesas correntes que foram impedidas de serem realizadas no exercício anterior conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art.3º - Consideram-se recursos para as despesas com a presente lei, as anulações parciais ou totais de dotações consignadas na lei orçamentária em vigor, no mesmo valor das suplementações autorizadas no art.1º desta lei.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG**

Em 10 de Janeiro de 2.013.

---

**Orestes Baldon**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

**Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 10 de Janeiro de 2013.**

---

**Paulo Cesar Muzi**  
**Assessor de Governo**